



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 347, DE 07/12/1977

Aumenta o limite de Créditos Suplementares para o exercício de 1.977.

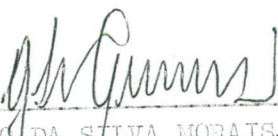
O Povo do Município de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O limite de abertura de Créditos Suplementares a que se refere o artigo 4º da Lei Municipal nº 323 de 09 de novembro de 1976, fica levado para 60% (sessenta por cento) do total das despesas fixadas para o exercício de 1.977.

Art. 2º - Ficam mantidas as disposições do artigo 4º, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 323 de 09 de novembro de 1.976, no que concerne à abertura de Créditos Suplementares para o exercício de 1.977.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 07 DE DEZEMBRO DE 1977.


-GERALDO DA SILVA MORAIS-
PREFEITO MUNICIPAL